



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC

EDITAL 2024 - 02

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidato, para ingresso na 2ª etapa (6º ao 9º Anos Finais) do ENSINO FUNDAMENTAL, EM HORÁRIO INTEGRAL, para ingressar no ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidato para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, em HORÁRIO INTEGRAL, por meio de PROVA OBJETIVA, para ingressar no ano letivo de 2024, conforme descrição abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL		
NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL	Oferecido a quem deseja cursar o Ensino Fundamental em horário integral do 6º ao 9º ano, desde que comprovem escolaridade exigida.	Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno um Currículo Básico dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e outras atividades que ampliarão as possibilidades de aprendizagem dos alunos. Proporciona ao Candidato, essa ampliação da jornada escolar do Ensino Fundamental para tempo integral, aprimorar a qualidade da educação, abrangendo a iniciação ao mundo do trabalho.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapa disponíveis, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial, concurso @recrutamentoiuds.org.br ou pelo telefone 0800 000 3397

1.3. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino FAETEC à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

informações sobre o certame, bem como, convocações, listas de classificados e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no ANEXO I.

1.4. O Quadro de Vagas, no ANEXO II, apresenta a relação de Unidades de Ensino por nome, endereço, curso e quantitativo de vagas aos Candidatos que concorrem para: Candidato Ampla Concorrência - AC (item 2.1); Candidato filhos de servidor – **FS** e professor da Rede FAETEC – **FP**, da rede FAETEC (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA (item 2.3), para ingressar no ano letivo de 2024.

1.5. O resultado do Processo Seletivo, regulamentado por este EDITAL, será válido apenas para o preenchimento das vagas, nos cursos disponibilizados nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, indicadas no Quadro de Vagas – ANEXO II.

1.6. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

1.7. A FAETEC poderá realizar reclassificações, caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realizá-las ou não até a data do encerramento do processo seletivo, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, a partir das 19 horas.

1.8. Não será concedida a transferência entre **turma, turno e Unidades** de Ensino da rede FAETEC, aos alunos matriculados no ano de ingresso de 2024. Após a finalização do ano de ingresso, os Candidatos matriculados, somente poderão solicitar transferência, por meio de processo administrativo eletrônico, no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou por e-mail procen@faetec.rj.gov.br se houver vaga.

1.9. É prerrogativa da FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.10. Os Candidatos com reserva de vagas concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização da prova, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.11. Toda menção a horário neste EDITAL, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11 que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, formulários, entre outros. O Candidato deverá preencher no formulário de inscrição, seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.13. A matrícula será realizada, no ano que o Candidato foi aprovado e classificado, para cursar todo o ensino médio técnico, na Unidade de Ensino/Curso, na qual o Candidato concorreu.

1.14. O ingresso no Ensino Fundamental em Horário Integral garante o ingresso ao ensino médio conforme EDITAL para o Ingresso Automático e no Regimento Escolar da Rede FAETEC.

1.15. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas. Aplica-se também, neste caso, a Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, artigo 19, inciso XII, a qual informa que a garantia de reserva de vagas para irmãos, no mesmo estabelecimento escolar não se aplica para o concurso público por meio de sorteio ou provas.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC); AOS CANDIDATOS FILHO DE SERVIDOR (FS)/ PROFESSOR (FP) EFETIVO DA REDE FAETEC; AOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD); AOS CANDIDATOS PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

2.1. Serão disponibilizadas vagas, na condição de Ampla Concorrência, aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino da Rede FAETEC, de acordo com o Quadro de Vagas, ANEXO II, conforme legislação vigente.

2.2. Serão disponibilizadas vagas, na condição de filho de servidor efetivo (professores e demais servidores) da Rede FAETEC, aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino fundamental da Rede FAETEC, de acordo com o Quadro de Vagas no ANEXO II, conforme legislação vigente.

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, que informa no seu artigo 7º sobre as vagas disponibilizadas para os filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, que terão direito à cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas nos cursos do CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM e nas Unidades de Ensino Fundamental, por



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ano de escolaridade, da rede FAETEC, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores”.

2.2.2. Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores) da Rede FAETEC deverão se inscrever com o seu nome e CPF próprio, e o responsável legal do servidor efetivo deverá inserir no formulário de inscrição o seu ID funcional.

2.2.3. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

2.2.4. O servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC responsável legal pelo Candidato às vagas reservadas, conforme item 2.2.1 que seja enquadrado em mais de uma categoria funcional deverá indicar, no ato da inscrição, a categoria funcional com a qual o Candidato deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.2.5. No caso de haver dois responsáveis pelo Candidato que sejam servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, somente poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis legais realizem a inscrição para o mesmo Candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.2.6. No ato da matrícula, o Candidato deverá comprovar ser filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, com apresentação do contracheque, conforme item 11.3 deste EDITAL. Na impossibilidade do Candidato comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, a matrícula não será realizada, em nenhuma hipótese.

2.3. Será reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), conforme legislação vigente. De acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. É considerada Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), aquela portadora de síndrome clínica na forma dos incisos I ou II, nos termos da Lei nº 12.764 de 2012.

2.3.1. Em atendimento à Lei Estadual n.º 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na Rede Pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro, para crianças e adolescentes com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Transtorno do Espectro Autista, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro.

2.3.2. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 ou Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, exclusivamente, no prazo previsto no Cronograma, apresentado no ANEXO I para a devida análise do pedido pela Coordenação da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

2.3.3. O envio dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado em formato PDF e enviado na área própria do Candidato no ato da inscrição, *via upload*. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD, e, não serão analisados.

2.3.4. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que não se declarar, no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.3.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:
 - Espécie da Deficiência;
 - Grau da Deficiência;
 - Nível da Deficiência;
 - Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
 - Data de Expedição do Laudo;
 - Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- **Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.**

2.3.6. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site <https://portal.recrutamentoius.org.br>, por via *upload*.

2.3.7. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no formulário e da documentação enviada *via upload*, em formato digitalizado pelo Candidato ou seu responsável legal.

2.3.8. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.3.9. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.4. É responsabilidade do Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

2.5. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas.

2.6. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que tiver o seu pedido NEGADO, pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, participará do processo seletivo como Candidato Ampla Concorrência - AC, devendo imprimir o boleto da taxa de inscrição e realizar o pagamento até a data estabelecida em cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.7. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que no ato da inscrição, tiver declarado tal condição, e o seu pedido for ACEITO, terá seu nome publicado em lista específica de classificação de Candidatos com reserva de vaga e figurará, também, na listagem geral de Candidatos, devendo acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I, pra tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 35 (trinta e cinco reais) e será realizada, exclusivamente, pela internet no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> no período indicado no cronograma deste EDITAL.

3.1.1. A inscrição, para concorrer as vagas previstas neste EDITAL, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> no período indicado no cronograma apresentado no ANEXO I. No formulário de inscrição, deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal do menor, em campos próprios.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2 A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, bem como o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir o formulário de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará em sua eliminação do processo seletivo, caso não seja corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.4. A inscrição no processo seletivo, implica no conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabilizará pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.7. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e CPF de um mesmo Candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo Candidato e/ou CPF, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.8. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, UMA das opções que segue abaixo:

- a) Se Candidato Ampla Concorrência (AC);
- b) Se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), com envio de CPF e Laudo médico;
- c) Se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), com envio de CPF e Laudo médico;
- d) Se Candidato filho de servidor efetivo (FS) ou professor efetivo (FP), informando o seu ID funcional;

3.8.1. Após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para informações e envio de documentos.

3.8.2. O Candidato (com reserva de vagas/PcD, PTEA ou Ampla Concorrência) que necessitar de Atendimento Especial para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição, este atendimento. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

3.9. O Candidato que não se declarou com reserva de vagas/PcD/PTEA e que tenha utilizado o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir essa condição após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou ainda, fornecendo informações falsas ou inexatas.

3.11. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado, classificação e reclassificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão contestações posteriores neste sentido, ficando cientes também que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos Mecanismos de busca existentes.

3.12. A FAETEC não se responsabilizará pelos formulários de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.13. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de inscrição, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

3.14. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer Banco, correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

3.15. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, na Área do Candidato, em Boleto Bancário. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na ocorrência desses casos, a inscrição estará cancelada.

3.16. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas), após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

inscrição continuar como **NÃO PAGA**, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para concurso@recrutamentoiuds.org.br informando seus dados (EDITAL, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

3.17. A FAETEC não se responsabilizará pelos formulários de inscrição não processados por motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.18. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de e-mail para concurso@recrutamentoiuds.org.br até o encerramento das inscrições, estipulado em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2024.1 - 02 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO**. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato, unidade/ ano/semestre/turno/CPF que concorre, bem como a descrição do problema.

3.19. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e não será homologada se o pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição e será divulgada no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> conforme data prevista no Cronograma apresentado no ANEXO I.

4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.

4.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. O Candidato poderá solicitar no formulário de inscrição a isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social registrado, exclusivamente, no CAD ÚNICO, no campo NIS (ou do responsável legal) acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> dentro do período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.2.1. O Candidato que, eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

4.3. O Candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição no NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

4.4. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição, bem como sua comprovação, será feito integralmente pela *Internet*, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de alterações após a entrega.

4.5. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for DEFERIDO, estará automaticamente inscrito, devendo acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site <https://portal.recrutamentoius.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I para a impressão via *Internet* do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário da prova.

4.6. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de isenção. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo INDEFERIDO, deverá acessar o site <https://portal.recrutamentoius.org.br> dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I e realizar os procedimentos necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.7. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no site <https://portal.recrutamentoius.org.br> com o resultado da solicitação para cada Candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.8. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas ou de Isenção de Taxa de Inscrição, poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no ANEXO I. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devem obedecer às normas deste EDITAL.

5.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na Área do Candidato, onde constarão os dados do Candidato e o local e endereço da prova, bem como demais informações e orientações sobre a Prova Objetiva, sob a responsabilidade da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA

5.3. O Candidato deverá atentar-se para a formalização da inscrição, conferindo todos os seus dados, no ato da inscrição, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente desconsiderada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.4. Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização da prova, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, ou pelo e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br, conforme data determinada no cronograma apresentado no ANEXO I e orientações disponíveis no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

5.5. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que se tomem as providências necessárias para a realização da prova em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA poderá ser efetuado pelo e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br

6. DA PROVA OBJETIVA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.1. A prova será objetiva para os Candidatos, que concorrem aos anos finais do Ensino Fundamental em Horário Integral, será de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova ocorrerá em diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o turno da tarde, no horário das **13 horas às 16 horas e 30 minutos**, com duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas, devendo o Candidato chegar com uma hora de antecedência. Os portões, em todas as escolas, serão fechados rigorosamente às 13 horas.

6.2. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 5 (cinco) pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterà 4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. A Prova Objetiva será organizada da seguinte forma:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	5,0
Matemática	10	5,0
Total de questões	20	-
Total de pontos	-	100

6.2.1. Parte I - Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterà 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

6.2.2. Parte II - Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterà 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de o Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

6.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste EDITAL e no Cartão de Respostas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

6.3.2. Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este EDITAL ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

6.3.2.1. Na correção do Cartão de Respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;**
- b) Sem opção assinalada;**
- c) Com emenda ou rasura**

6.3.3. O Candidato NÃO deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.3.4. O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade física ou digital (Lei nº 7.088/83).

6.4.. O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade física ou digital (Lei nº 7.088/83).

6.5. O Não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Processo seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicado no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, o Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de Identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

7.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, Defensoria Pública, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como Documento Oficial de Identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação.

7.2.2. Não serão aceitos documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, SALVO o descrito no Decreto Federal nº 10.977/2024 (Carteira de Identidade em formato digital). Também não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2.3. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de identidade Jovem, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado, ou qualquer outro documento que não seja emitido pelas instituições descritas no item 7.2.1.

7.2.4. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

7.2.5. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu Documento Oficial de Identidade físico ou digital apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.3. O Candidato que não apresentar o CCI e Documento oficial de Identidade físico ou digital ou apresentar dados com inconsistências no Formulário de Inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.

7.3.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.

7.3.2. Caso o Candidato ainda não possua o Documento de Identidade Oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA pelo e-mail



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

disponibilizado para atendimento, com o fim de que se tomem as medidas necessárias, em período anterior à data da Prova Objetiva.

7.4. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção de doenças infectocontagiosas vigentes na data da realização da prova. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

7.5. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada, mesmo em casos excepcionais, para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do Candidato.

7.6. É dever do Candidato ler as instruções impressas no Cartão de Respostas e no caderno de questões da Prova Objetiva, além de verificar se o caderno de questões correspondente ao Processo de Seleção para a qual concorre, uma vez que não está previsto recurso neste caso.

7.6.1. Será de responsabilidade do Candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de questões da Prova Objetiva ou no Cartão de Respostas recebido, devendo comunicar ao fiscal de prova para que este, junto à Coordenação da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, tome as providências cabíveis, com o registro em ata.

7.7. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos, sejam eles *mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *pager*, agenda eletrônica, *note book*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, entre outros.

7.8. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.9. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas.

7.10. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Após a identificação pelo fiscal de sala, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) O Candidato somente poderá retirar-se da sala após 01 hora decorrida do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos deverão permanecer na sala e assinar a Ata de Sala, sendo autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas;
- c) O Candidato que não observar o disposto no subitem anterior, alínea “b”, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros Candidato, pelos fiscais e pelo coordenador local;
- d) Só será permitido ao Candidato levar os cadernos de questões faltando 1 (uma) hora ou menos para o término da prova, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I, no dia seguinte à realização da prova objetiva;
- e) Ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.10 letra “d”;
- f) Serão disponibilizadas as imagem do Cartão de Respostas, na Área do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma apresentado no ANEXO I;
- g) É vedado ao Candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.
- h) Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

7.11. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
- c) For surpreendido durante o período de realização da prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos como mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc. ou qualquer tipo de aparelho ou dispositivo, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, tampouco porte de armas de qualquer natureza;
- d) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- f) Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova;
- g) Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- h) Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.10 letra “d”;
- i) Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- j) Que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- k) Não atender às determinações do presente EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações;
- l) Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato se utilizado de processos ilícitos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8. DO RECURSO

8.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do processo seletivo poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso nas datas previstas no cronograma apresentado no ANEXO I.

8.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

8.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os Candidatos.

8.3. O Cartão de Resposta só será corrigido após a divulgação dos gabaritos definitivos.

8.4. Será INDEFERIDO compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

8.5. O resultado dos recursos, assim como eventuais alterações de gabaritos da prova objetiva e as imagens das respostas aos recursos, estará à disposição dos Candidatos no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I.

8.6. A banca examinadora da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A listagem com o resultado final estará disponível no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> conforme prazo estabelecido no Cronograma apresentado no ANEXO I.

9.2. Na listagem com o resultado final constarão os nomes dos Candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, por meio da soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, bem como os nomes dos Candidatos reprovados e ausentes, organizada em seis listagens:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) na primeira listagem, o resultado final para Candidatos Ampla Concorrência - AC;
- b) na segunda listagem, o resultado final para Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD);
- c) na terceira listagem, o resultado final para Candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);
- d) na quarta listagem, o resultado final para Candidatos para filho de professor efetivo - (FP);
- e) na quinta listagem, o resultado final para Candidatos para filho de servidor efetivo (FS);
- f) na sexta listagem, o resultado final com os Candidatos ausentes.

9.3. A classificação do Candidato corresponderá a sua pontuação no resultado final, por Unidade de Ensino, por curso, respeitando-se a opção de escolha efetivada à época da inscrição. Não caberá recurso para alteração/correção de dados, fornecidos pelo Candidato, no ato da inscrição e não corrigidos no prazo estabelecido neste EDITAL.

9.4. Será considerado **REPROVADO E ELIMINADO** do processo seletivo, respectivamente, o Candidato que:

- a) Obter nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da Prova Objetiva;
- b) Faltar à prova do processo seletivo, conforme cronograma apresentado no ANEXO I;
- c) Agir de acordo com o exposto no item 7.10 e 7.11.

9.4.1. No caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- c) Idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

9.5. O Candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

9.6. O Candidato que não concordar com o resultado poderá propor recurso, acessando a página no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.1. Os resultados oficiais do processo seletivo, para preenchimento das vagas com destino ao ingresso de alunos no ano letivo 2024, serão divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nas datas previstas do cronograma apresentado no ANEXO I.

10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

10.3. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA compromete-se a divulgar os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

10.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O Candidato, na forma da legislação civil e, devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, na Unidade de Ensino para o qual foi aprovado e classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, o formulário de matrícula preenchido e os documentos relacionados no item 11.3.

11.2. Somente será matriculado no Ensino Fundamental Integral, o Candidato aprovado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição de “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a formulário de matrícula, comprovante de escolaridade com a conclusão, em sua integralidade, do 5º ano do ensino fundamental, e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência).

11.2.1. Para apresentação do Histórico Escolar da conclusão do 5º ano do ensino fundamental, em sua integralidade, haverá um prazo que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 11.3, perderá o direito a vaga.

11.3. O Candidato/responsável legal terá acesso ao formulário de matrícula para impressão no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> devendo entregá-lo na Unidade de Ensino, para a qual o Candidato foi aprovado e classificado,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento do Candidato;**
- b) Documento comprobatório de guarda oficial do Candidato (se for o caso);**
- c) CPF do Candidato, independente da idade;**
- d) Cédula de identidade do Candidato;**
- e) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga, sem adereços como boné/chapéu;**
- f) Cédula de identidade e CPF do responsável legal;**
- g) Comprovante de residência;**
- h) Comprovante de escolaridade anterior, conforme item 11.2;**
- i) Contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, para os que concorrem à vaga reservada ao filho de servidor efetivo (professor ou demais servidores) da Rede FAETEC, exclusivamente, para cursar o ensino fundamental de horário integral;**
- j) De acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.**

11.4. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar, no ato da matrícula, CPF e laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 11.3, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.5. Não terá direito à matrícula:

- a) o Candidato cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de Candidato anteriormente convocado;**
- b) o Candidato cujos seus dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame;**
- c) irmãos de Candidatos sorteados ocupando vaga, sejam gêmeos ou não, em qualquer ano ou série.**

11.6. No ato da entrega dos documentos, o funcionário da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante os documentos originais apresentados.

11.7. Será permitida a matrícula por procuração para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos e Responsável de Candidato menor de 18 (dezoito) anos que não puder comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório. Na



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia de Documento Oficial de Identidade do Responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos), além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

11.8. O Candidato classificado na vaga que, independente de motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos no cronograma apresentado no ANEXO I, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata de classificação com *status* “em Lista de Espera”.

11.9. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

11.10. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso para o qual se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

11.11. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato, aprovado e classificado, na Unidade de Ensino, para a qual concorreu e com a realização dos trâmites necessários pela Unidade de Ensino para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAETEC.

11.12. Será considerado desistente, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, após efetivar a matrícula, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga, o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de não preenchimento da vaga pela desistência do Candidato ou indeferimento da matrícula ou por expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, a partir das 19 horas.

12.2. A data da reclassificação e sua respectiva data de matrícula serão disponibilizadas, a partir das 19h, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> de acordo com o cronograma apresentado no ANEXO I deste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

12.2.1 É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

12.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma no ANEXO I próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Quando o número de Candidatos aprovados para determinada Unidade de Ensino ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais as Unidades de Ensino estão subordinadas.

13.2. A FAETEC poderá divulgar por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

13.3. Na hipótese de vagas não preenchidas na unidade/etapa ou ano, a FAETEC poderá disponibilizar, a seu critério, essas vagas em EDITAL COMPLEMENTAR, podendo, ainda, ampliar ou reduzir seu quadro de vagas, ficando a seu critério abrir nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

13.4. As aulas ocorrem regularmente de 2ª a sábado, e também acontecem de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

13.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

13.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.7. As vagas oferecidas como integral compreendem aulas nos turnos da manhã e da tarde.

13.8. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

13.9. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

13.10. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2023.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
CRONOGRAMA

NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Candidato Ampla Concorrência (AC);- Período de inscrição para Candidato filho de servidor (FS) ou professor (FP), servidor público da Rede FAETEC.- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).- Envio de documentação comprobatória	<p style="text-align: center;">22/11/2023 A 20/12/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoiuuds.org.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site https://portal.recrutamentoiuuds.org.br <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Pagamento do boleto bancário	Até 22/12/2023	- Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
- Período de inscrição com pedido de Isenção de Taxa de inscrição - Envio de documentação comprobatória	20/11/2023 A 26/11/2023	- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoius.org.br - Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site https://portal.recrutamentoius.org.br via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL - A análise do pedido será feito pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA
- Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	14/12/2023	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoius.org.br A partir das 19 horas
- Recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	15/12/2023	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoius.org.br Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o Pedido de Isenção da taxa de inscrição	19/12/2023	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoius.org.br A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas aos Candidatos - Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	27/12/2023	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamento.iuds.org.br A partir das 19 horas
- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Reserva de Vagas aos Candidatos Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	28/12/2023	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamento.iuds.org.br Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o Resultado preliminar do Pedido de Reserva de Vagas aos Candidatos Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	04/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamento.iuds.org.br A partir das 19 horas
- Relação de Inscrições Homologadas	05/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamento.iuds.org.br A partir das 19 horas
- Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	06/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamento.iuds.org.br Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra a Relação das Inscrições Homologadas	10/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamento.iuds.org.br A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).	11/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Realização da Prova Objetiva	14/01/2024	- Das 13 h às 16h30min - O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência
- Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões	15/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Recursos contra as questões da prova objetiva - Recursos contra gabarito preliminar da prova objetiva	16/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado dos recursos interpostos sobre as questões da prova objetiva e sobre o gabarito preliminar da prova objetiva - Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. - Resultado da relação geral de notas da prova objetiva e imagem dos cartões resposta. - Homologação e divulgação do resultado final	22/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo (exceto nos finais de semana) - O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula	30/01/2024 A 08/02/2024	Das 9h às 17h Na Unidade de Ensino em que está classificado (Ocupando Vaga) para estudar



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

NÍVEL DE EDUCAÇÃO: NA 2ª ETAPA (ANOS FINAIS – DO 6º AO 9º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM HORÁRIO INTEGRAL.								
Unidade de Ensino	Turno	Curso	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	PcD	FP	FS	PTEA	
EEEF República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - (21) 2332-4080	Integral	6º Ano	101	7	7	7	8	130
		7º Ano	16	1	1	1	2	21
		8º Ano	23	1	1	1	2	28
EEEF Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1175 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro - (21) 2332-1054	Integral	6º Ano	94	6	6	6	8	120
EEEF Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 - Barreto - Niterói - (21) 2725-9070	Integral	6º Ano	43	3	3	3	4	56
		7º Ano	2	-	-	-	-	2
		8º Ano	2	-	-	-	-	2
		9º Ano	2	-	-	-	-	2
Total de Vagas			361					

AC = Ampla Concorrência ; PcD = Pessoa com Deficiência; FP = Filho de Professor Efetivo; FS = Filho de Servidor Efetivo; PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.